

Lei nº 84

A Câmara Municipal de Mangueirinha Estado
do Paraná, decreta, e eu João Timpão Ferreira,
Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

Lei nº 84

Que concede uma Escola Mista no
lugar Bom Sucesso neste Município.

Artigo 1º - Fica concedida a verba necessária
para ser criada uma Escola mista no
lugar denominado "Bom Sucesso"
deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Manguei-
-rinha, em 5 de Março de 1953

João Timpão Ferreira
Prefeito Municipal

Alcides Flores de Oliveira
Secretário em Comissão